GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/10 A AGOSTO/11

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS SETEMBRO/10 A AGOSTO/11	
	LIQUIDADA (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.718.246.828,64	-
Pessoal Ativo	2.545.230.013,49	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	173.016.815,15	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 de LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	237.920.005,69	-
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	32.120.126,98	-
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	19.195.606,97	-
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	13.703.379,19	-
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	172.900.892,55	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.480.326.822,95	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) - (III a + III b)	2.480.326.822,95	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	4.378.998.395,53
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**56,64**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%	2.627.399.037,32
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57%	2.496.029.085,45

Nota1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, são consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processado, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS
Secretário da Fazenda

ANA FERREIRA ALVES MARTINS
Superintendente de Gestão Contábil
Contadora CRC-TO 000664/O-7

ELDON MANOEL BARBOSA CARVALHO
Secretário-Chefe da Controladoria Geral do Estado

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Diretor de Responsabilidade Fiscal
Contador CRC-TO 001582/O